



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FORTALEZA/CE
Rua Costa Barros, nº 1.227 - Bairro Aldeota - CEP 60.160-28 - Fortaleza - CE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Trata-se de Edital para a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CADASTRO RESERVA** de estagiários em graduação em Direito para a unidade da Defensoria Pública da União em Fortaleza-CE, o qual segue o que está determinado pela legislação em vigor, conforme estabelece a **PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019**, em seu artigo 18, ao tratar da seleção de estagiários para a DPU:

Art. 18 - O estágio de graduação em Direito na área finalística da DPU e o de pós-graduação em Direito pressupõem a prévia aprovação em processo seletivo que ocorrerá preferencialmente por intermédio de concurso de provas, ou por meio de seleção simplificada, considerando-se a análise de currículos, encaminhados pelo agente de integração, e entrevista profissional com o titular da unidade demandante.

Acrescenta-se ao item I:

1 DA SELEÇÃO

[...]

1.14 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DPU e o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

1.15 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da inscrição e envio por upload dos documentos.

1.16 CIEE e a DPU não se responsabilizam por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

Onde se lê:

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	05/02/2021
Inscrições via formulário	05/02/2021 a 12/02/2021
Divulgação da lista preliminar de aprovados via canais da DPU e CIEE	19/02/2021
Prazo para recurso	22/02/2021 a 23/02/2021
Divulgação da lista definitiva de aprovados via canais da DPU e CIEE	26/02/2021

Leia-se:

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	05/02/2021
Inscrições via formulário	05/02/2021 a 12/02/2021
Divulgação da lista preliminar de aprovados via canais da DPU e CIEE	01/03/2021
Prazo para recurso	02/03/2021 a 03/03/2021
Divulgação da lista definitiva de aprovados via canais da DPU e CIEE	05/03/2021

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Barbosa Paz, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 24/02/2021, às 10:51, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **4271166** e o código CRC **004A179F**.



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM FORTALEZA/CE
Rua Costa Barros, nº 1.227 - Bairro Aldeota - CEP 60.160-28 - Fortaleza - CE

EDITAL - DPU CE/DGP CE SERH - Nº 001/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Trata-se de Edital para a **SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE CADASTRO RESERVA** de estagiários em graduação em Direito para a unidade da Defensoria Pública da União em Fortaleza-CE, o qual segue o que está determinado pela legislação em vigor, conforme estabelece a **PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 408, DE 27 DE MAIO DE 2019**, em seu artigo 18, ao tratar da seleção de estagiários para a DPU:

Art. 18 - O estágio de graduação em Direito na área finalística da DPU e o de pós-graduação em Direito pressupõem a prévia aprovação em processo seletivo que ocorrerá preferencialmente por intermédio de concurso de provas, ou por meio de seleção simplificada, considerando-se a análise de currículos, encaminhados pelo agente de integração, e entrevista profissional com o titular da unidade demandante.

1 DA SELEÇÃO

- 1.1 A seleção será por histórico de notas e análise de currículo pelos o(s) Defensor(es) da DPU/Fortaleza;
- 1.2 Cabe ao Agente de Integração (CIEE) orientar os interessados para a realização das inscrições pelo formulário específico, com as referências para contato (e-mail e telefone dos alunos interessados), assim como a divulgação do Processo Seletivo por meio de seu site de internet, por e-mails para as faculdades de Direito, e/ou outros meios que julgar necessários.
- 1.3 Os currículos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública da União em Fortaleza, mediante formulário presente no link: <https://forms.gle/GRxWaUFSEARLst5a6>.
- 1.4 A DPU/Fortaleza receberá os currículos encaminhados via formulário, de **05 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021**, cabendo à DPU Fortaleza/CE entrar em contato com os aprovados após a seleção.
- 1.5 Serão processadas apenas as inscrições e documentações recebidas dentro do prazo constante no item 1.4.
- 1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio de forma correta a documentação exigida.
- 1.7 A DPU/Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não processadas em virtude de falhas técnicas, envio de anexos corrompidos, envio da documentação fora dos prazos ou com ausência de documentações.
- 1.8 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo junto da inscrição, preenchendo a informação na ficha de inscrição.
- 1.9 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE e a DPU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 1.10 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo e, ao lado, o nome social, ficando ciente de que o nome social preenchido na ficha de inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas na devida identificação do candidato, nos termos legais.

1.11 Somente serão analisados os currículos dos candidatos que possuam nota a partir de 9,00 no histórico acadêmico.

1.12 Serão atribuídas notas aos currículos - baseadas nas experiências profissionais anteriores e atividades acadêmicas - e acrescidas às notas do histórico.

- a) **0,0 (zero ponto)** - Currículo irregular;
- b) **0,5 (meio ponto)** - Currículo regular;
- c) **1,0 (um ponto)** - Currículo bom;
- d) **1,5 (um ponto e meio)** - Currículo ótimo.

1.13 A nota final será a soma da nota histórico com a nota do currículo.

2 DAS VAGAS

2. Estão disponíveis 20 vagas para formação de cadastro reserva com data de início do contrato sendo informado pelo Setor de Recursos Humanos da unidade. Os candidatos selecionados serão contatados após serem comunicados pela Defensoria Pública da União em Fortaleza, por e-mail e/ou telefone, devendo providenciar a documentação necessária para a elaboração dos contratos.

2.1 Fica claro que a Defensoria não se obriga a convocar todos os aprovados visto que o processo seletivo será para preenchimento de banco reserva de aprovados.

2.2 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o candidato que tiver maior coeficiente de desempenho acadêmico;
- b) o candidato que estiver em semestre letivo mais avançado;
- c) o candidato de maior idade.

3 DO ESTÁGIO

3.1 – A duração do estágio será de no máximo 04 (quatro) semestres letivos, observado o período mínimo de 01 (um) semestre.

3.2 – O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso por parte do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração.

3.3 – O estágio deverá ser realizado com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida da seguinte forma: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período da manhã, das 08:00 horas às 12:00 horas, ou da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas.

3.4 – O estagiário de Direito receberá mensalmente o correspondente de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com auxílio-transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais), por dia efetivamente estagiado, os quais serão depositados em sua conta corrente, necessitando o futuro estagiário ter conta em banco e apresentar os dados bancários para cadastro.

3.5 – Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

3.6 – Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008 é assegurado ao estagiário o usufruto de recesso remunerado.

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018 e no Decreto no 9.427, de 28 de junho de 2018, será reservado aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros, respectivamente, o percentual de 10% (dez por cento) e 30% das vagas existentes em cada uma das unidades da Defensoria Pública da União em Fortaleza, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.

4.2. Os candidatos inscritos como portadores de deficiência deverão anexar, no formulário de inscrição, laudo médico detalhado, original e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual conste expressamente que a deficiência se enquadra.

4.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4. O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo.

4.5. Ressalvadas as disposições especiais deste capítulo, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos ao que tange aos critérios de aprovação e ao posicionamento na classificação geral para fins de escolha das vagas de lotação e a todas as demais normas de regência da seleção.

4.6. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos definidos neste Edital;

b) assinar a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo I);

4.7. O candidato convocado que não comparecer ou comparecer sem portar o documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.8. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade da seleção simplificada.

4.9 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.10. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando solicitado, poderá, munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

4.11. As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência física ou aos candidatos aos candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou negros, ou por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 – São requisitos para a contratação:

5.1.1 – Ser acadêmico de Direito, devendo apresentar documento comprovando matrícula, sendo que deverá estar matriculado a partir do 5º (quinto) semestre no momento da convocação, em curso mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, desde que falte mais de 06 (seis) meses para a conclusão do curso;

5.1.2 – Ser aprovado pela Chefia da Unidade da Defensoria Pública da União em Fortaleza após a análise de Currículo, de histórico de notas e carta de apresentação;

5.1.3 – A existência de vagas, as quais serão preenchidas de acordo com a classificação obtida após a aprovação, considerando o horário disponível para exercício após a contratação;

- 5.1.4 – Não ser servidor público, titular de cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo;
- 5.1.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e também com as concernentes ao serviço militar, se for o caso;
- 5.1.6 – Demonstrar aptidão física e mental para a realização de estágio, mediante a apresentação de atestado médico;
- 5.1.7 – Apresentação de *Curriculum Vitae*.
- 5.1.8 – Cópia do RG, do CPF e uma (01) foto colorida 3x4.
- 5.1.9 – Não realizar outro estágio não obrigatório além do exercido na Defensoria Pública da União;
- 5.1.10 – Ter disponibilidade para realizar o estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses;
- 5.2 – Uma vez convocados, de acordo com as vagas existentes, os candidatos terão prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhar à Defensoria Pública da União em Fortaleza as cópias dos documentos listados nos itens anteriores.
- 5.3 – Os candidatos iniciarão o estágio na data determinada pela Defensoria Pública da União em Fortaleza, desde que o Termo de Compromisso de Estágio esteja assinado pela instituição de ensino.
- 5.4 – Os candidatos aprovados que desistirem ou recusarem o estágio à época de sua primeira convocação, solicitando final de lista, poderão ser novamente convocados, desde que ainda preencham os requisitos, conforme determinação da Chefia da Unidade da Defensoria Pública da União em Fortaleza.
- 5.5 – A contratação e permanência no estágio obedecerão às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	05/02/2021
Inscrições via formulário	05/02/2021 a 12/02/2021
Divulgação da lista preliminar de aprovados via canais da DPU e CIEE	19/02/2021
Prazo para recurso	22/02/2021 a 23/02/2021
Divulgação da lista definitiva de aprovados via canais da DPU e CIEE	26/02/2021

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação dos aprovados dar-se-á seguindo a ordem de classificação, à medida que forem substituídos os atuais estagiários, obedecendo à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, respeitado o equilíbrio do número de estagiários entre os turnos de funcionamento da manhã e da tarde, bem como entre as áreas de atuação dos defensores e serão realizadas pela Defensoria Pública da União em Fortaleza através de ligação telefônica ou e-mail, sendo de responsabilidade do candidato os dados declarados no ato da inscrição.

7.2 Uma vez convocados, segundo as vagas existentes e de acordo com a classificação, os candidatos terão prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da convocação para formalizar a contratação, sob pena de perder a preferência pela classificação, podendo ser convocado o candidato classificado a posteriori e assim sucessivamente.

7.3. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail informados no momento da inscrição. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Defensoria Pública da União em Fortaleza. Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) informados, em

horários distintos. Caso o candidato não seja localizado, será encaminhado um e-mail ao estudante. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) será convocado o estudante em posição imediatamente posterior na lista de classificação. Desta forma, o candidato não localizado passará para o final de fila e deverá aguardar o surgimento de nova oportunidade de vaga considerando a posição que assumiu na lista final.

7.4. No momento da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos para contratação, sendo alocado de acordo com o turno e a área de atuação disponíveis nesse momento.

7.5. Caso o candidato não tenha disponibilidade de horário para o turno oferecido ou não tenha interesse na área de atuação disponível, bem como não deseje ou não possa, por qualquer outro motivo, iniciar imediatamente suas atividades, poderá requerer o adiamento de sua convocação, indo para o final da lista de aprovados.

8 DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail *dpu.rh.ce@dpu.def.br* exigindo-se a existência da assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possamos identificar o candidato recorrente, sob pena de desconsideração do recurso.

8.2. É vedada a interposição de recurso por meio de fax ou processo eletrônico equivalente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo, mediante requerimento destinado ao Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União em Fortaleza, terá direito à declaração na qual constará a classificação obtida.

9.2. O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados perante ao Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União em Fortaleza, sob pena de ser preterido em favor do próximo classificado.

9.3. A atualização de dados, constante no artigo anterior, deverá ser feita via e-mail: *dpu.rh.ce@dpu.def.br*.

9.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas por escrito ao Setor de Recursos Humanos da Defensoria Pública da União em Fortaleza, para as devidas considerações.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Barbosa Paz, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 05/02/2021, às 09:51, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **4228201** e o código CRC **05E19DFD**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de Direito, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Defensoria Pública da União em Fortaleza, conforme estabelecido no EDITAL - DPU CE/DGP CE SERH - Nº 001/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) do (a) Defensoria Pública da União em Fortaleza na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Fortaleza, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

¹ Comete crime de falsidade ideológica, sujeitando-se a pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão, aquele que omite em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, Código Penal).